

LIDO EM 11 / 11 / 2019

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: [cmdi\\_pb@hotmail.com](mailto:cmdi_pb@hotmail.com) – CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

11 / 11 / 2019

PRESIDENTE

### REQUERIMENTO Nº 114/2019

**AUTORA:** Vereadora Rosilene Ferreira de Lima

**ASSUNTO:** Solicita a criação de um abrigo municipal para cães e gatos em situação de rua, no município de Dona Inês e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

**Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. João Idalino da Silva, solicitação no sentido de providenciar a criação de um abrigo municipal para cães e gatos em situação de rua, no município de Dona Inês e dá outras providências.**

#### Justificativa

Este requerimento justifica-se pela necessidade de medidas de proteção animal na cidade de Dona Inês e da elaboração de uma proposta para criação de um abrigo municipal para reintegração e adestramento de cães e gatos abandonados, a fim de diminuir a quantidade de animais nas ruas, melhorando a saúde pública, evitando a proliferação de doenças, e visando conscientizar as pessoas sobre maus tratos, abandono, cuidados com cães e gatos e, incentivar a adoção.

Atualmente, no Brasil, não existe uma política pública ou forte tradição que leve a população a observar de maneira mais rígida a prática de abandono e maus-tratos para com os animais. Na cidade de Dona Inês não há nenhum setor, órgão ou ONG que contabilize os números da população animal, e os que vivem nas ruas, o que se tem é a quantidade de animais vacinados no ano de 2018 por meio de controle feito pelos Agentes Comunitários de Endemias, visto que esse ano não houve campanha de vacinação antirrábica, ficando de fora ainda desse número os pets não vacinados, e os vacinados de modo particular, mas estima-se que esse percentual seja de 1/4 da população humana em cidades do interior.

A saúde pública é, sem dúvidas, a principal e mais delicada área relacionada com os animais que vivem na rua, por conta das zoonoses que eles podem transmitir como raiva, leptospirose, sarna, leishmaniose, micose, toxoplasmose e várias outras doenças a que a população fica vulnerável. Outro problema é a relação entre animais e trânsito, por perambularem pelas ruas sem uma consciência racional, eles ocasionam diversos acidentes como atropelamentos, podendo gerar fraturas graves no condutor do veículo e no animal. Também é possível destacar os aspectos relacionados ao ataque a humanos, pois, o animal ao ser abandonado passa por muitas mudanças repentinas em sua rotina, gerando muito estresse e transtornos psicológicos, que podem fazer com que o animal não confie mais em humanos, vivendo sempre desconfiado e com medo quando alguém se aproxima e a reação desses sentimentos normalmente é a agressividade, que ocasiona o ataque.

Os abrigos têm uma função de suma importância na comunidade, pois contribuem para diminuição de problemas, além de prevenir esses males, contribui para o bem-estar





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: [cmdi\\_pb@hotmail.com](mailto:cmdi_pb@hotmail.com) – CNPJ: 08.582.371/0001-30


de cães e gatos que vivem à mercê da população que ainda não possui uma cultura de respeito aos animais, considerando que eles têm vida, sentimentos, dores e necessidades como os seres humanos. Neste sentido o Poder Público tem responsabilidade no tocante ao direcionamento de políticas públicas para estes seres que também fazem parte da população com prevê o artigo 225 da Constituição Federal, enquanto fauna pertencente ao meio ambiente que deve ser preservado pelo mesmo, como também prevê o Direito Animal.

Além de práticas governamentais, o trabalho também envolve a conscientização da população, ressaltando-se a importância do procedimento de castração, onde a oferta gratuita seria a saída para conter a natalidade, prevenir doenças nos animais, evitar crias indesejadas, o abandono e a superpopulação. A criação de um abrigo municipal se faz eficaz, pois proporcionará cuidados veterinários, alimentação e moradia para eles, aumentando as chances de encontrarem um novo lar

Com isso, é de extrema importância que o município ofereça programas e espaços que proporcione boas condições de vida para os animais abandonados como prevê também o Código de Direito e Bem-Estar Animal do Estado da Paraíba, instituído pela Lei Estadual 11.140 de 2018, a primeira lei brasileira a catalogar, expressamente, direitos fundamentais aos animais não-humanos. Assim, um abrigo destinado a essa função no município, poderia ser instalado em um prédio público desativado, reformado, adaptado e destinado para tal. Estaria vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, seria parcialmente mantido pela Prefeitura, com a destinação de médico veterinário, e Agentes Comunitários de Endemias para o atendimento, vacinação e castração dos animais, podendo e devendo contar com parcerias e doações voluntárias. Para esta finalidade, constituir um Fundo Específico para o recebimento de contribuições, a qualquer título, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, incluídas nestas últimas, associações, fundações, entidades de classe e entidades não governamentais; e abrindo cadastro de reserva á pessoas que tiverem interesse em realizar trabalho voluntário no abrigo.

Diante do exposto, o Poder Executivo, através do seu setor competente, deverá adotar as medidas necessárias para atender a este pleito que na tentativa de sanar este que é, sem dúvidas, um desafio público e cultural, mas certamente possível de acontecer e dar bons resultados a longo prazo, se contar com o apoio da sociedade e do poder público.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de novembro de 2019.

  
**Rosilene Ferreira de Lima**  
**VEREADORA – PSD**